



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

PROJETO DE LEI - Nº. 028 /2018
DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Processo nº 129/2018

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A DAR ANUÊNCIA NOS PEDIDOS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREAS, MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO, NOS CASOS EM QUE A IRREGULARIDADE NÃO TENHA SIDO CAUSADA PELO PROPRIETÁRIO.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza-se que o Chefe do Executivo Municipal dê anuência nos pedidos de retificação de áreas, nos casos em que a irregularidade de área que não tenha sido causada pelo próprio proprietário.

Art. 2º. A anuência dependerá de prévia vistoria e parecer emitido pelo Setor da Engenharia da Prefeitura Municipal, mediante processo administrativo interno.

Art. 3º. Os processos administrativos internos para concessão de anuência de retificação de área poderão, conforme a especificidade do caso, ser regulamentados através de Decreto Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 26 de abril de 2018.

Flávio Daniel Alves
Prefeito Municipal

